



O uso de sistemas de protecção e retenção infantil é OBRIGATÓRIO até aos 12 anos.

"O n.º 1 do artigo 55.º do Código da Estrada estabelece que as crianças com menos de 12 anos de idade e menos de 150 cm de altura, transportadas em automóveis equipados com cintas de segurança, devem ser seguras por sistema de retenção homologado e adaptado ao seu tamanho e peso."



Você quer a segurança do seu filho, certo?

A qualidade e segurança para o seu filho. Disfrute ao máximo o seu carro. Diferenciação de serviço e produto através de parceria com fabricante líder de mercado em equipamentos de retenção de crianças - Chicco.



peça já o seu baby-seat por apenas €6,00 /dia + IVA
no aluguer do seu carro (pelo período máximo de 10 dias).